



CrITÉrios de Idoneidade e Capacidade Formativa

Colégio de Pediatria da Ordem dos Médicos

Introdução

O internato de Pediatria deve ser realizado em serviços e estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, reconhecidos como idóneos para o efeito e de acordo com a sua capacidade formativa.

Considera-se idóneo para a realização de determinado estágio de um programa de formação, o estabelecimento ou serviço de saúde que possa garantir o cumprimento dos objectivos expressos para esse estágio e como tal seja reconhecido pela Ordem dos Médicos.

O reconhecimento da idoneidade dos estabelecimentos de saúde para a formação pediátrica é feito por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta técnica do Colégio de Pediatria da Ordem dos Médicos.

A publicação dos critérios de idoneidade representa um passo fundamental neste processo, ao permitir aos serviços conhecer as metas que deverão atingir para poderem apresentar a sua candidatura à formação de futuros pediatras.

A observação destes critérios é condição necessária, mas não suficiente, para a atribuição de capacidade formativa aos serviços, dado que esta inclui outros aspectos, como visitas para avaliação das instalações e funcionamento, audição dos orientadores de formação e entrevista com os médicos internos actuais ou médicos formados recentemente nos respectivos serviços, pela Direcção do Colégio de Pediatria.

Recursos Médicos

Serviço de Acolhimento:

- De acordo com a tabela:

Número de especialistas	Internos que pode receber
7	1
10	2
13	3
16	4
19	5
21 ou +	6

Recebido: 21.07.2008

Aceite: 21.07.2008

- Pediatra em presença física 24 horas na urgência.
- Director de Internato.

Pediatria Geral II:

- De acordo com a tabela:

Número de especialistas	Internos que pode receber
7	1
10 ou +	2

- Pediatra em presença física 24 horas no serviço.
- Director de Internato.

Instalações

Serviço de Acolhimento:

- Urgência autónoma
- SO/UICD/OBS autónoma

Pediatria Geral II:

- Urgência com área reservada para a Pediatria
- SO/UICD/OBS com área reservada para Pediatria

Serviço de Acolhimento e PGII:

	Serviço de Acolhimento	Pediatria Geral II
• Patologia Clínica 24h	Sim	Sim
• Imunohemoterapia 24h	Sim	Sim
• Anestesia 24h	Sim	Sim
• Cirurgia 24h	Sim	Sim
• Ortopedia 24h	Sim	-
• Radiologia convencional 24h	Sim	Sim
• Ecografia	Sim /Externo	Sim /Externo
• TC	Sim /Externo	Sim /Externo

Correspondência:

Colégio de Pediatria
Ordem dos Médicos
Av. Almirante Gago Coutinho, 151
1749-084 Lisboa
omcne@omcne.pt

Actividade Assistencial

- Idade de internamento no mínimo até aos de 15 anos de idade (inclusive).
- Deve cumprir pelo menos 4 dos seguintes 5 critérios:

	Serviço de Acolhimento	Pediatria Geral II
• Camas interno/ano*	5	5
• Internamentos de pediatria médica/interno/ano*	300	150
• Urgências/interno/ano	5.000	2.500
• Internamentos em SO/UICD/OB/interno/ano	300	150
• 1as Consultas de Pediatria geral/interno/ano	300	200

* não inclui as camas de neonatologia ou de SO/UICD/OBS

Formação e Actividade Científica

Serviço de Acolhimento e Pediatria Geral II:

- Orientadores de formação inscritos no Colégio de Pediatria (cada um apenas poderá orientar no máximo 3 internos)
- Processo clínico organizado
- Arquivo clínico
- Biblioteca própria ou com secção pediátrica. Assinatura (em papel ou *online*) de três revistas pediátricas de língua estrangeira indexadas e duas de língua portuguesa
- Acesso à Internet
- Sessões clínicas teóricas/temáticas: 12 por ano com plano
- Reunião de discussão de casos clínicos: semanal
- Protocolos actualizados e disponíveis 24h
- Pelo menos três artigos científicos publicados nos últimos 3 anos (excluindo *abstracts*) em revistas de mérito reconhecido
- Pelo menos quinze comunicações orais ou posters apresentadas fora do Serviço nos últimos 3 anos

Neonatologia/Perinatologia

- Realização de 1.500 partos/ano
- Existência de Unidade de Cuidados Especiais
- Anestesia e Obstetrícia em presença física 24h

Cuidados Intensivos Neonatais

- 5 especialistas com pelo menos 3 anos de actividade nesta valência e com 100% do seu horário dedicado a esta valência.
- 50 recém-nascidos submetidos a ventilação invasiva/ano

Opção de Cuidados Intensivos Pediátricos

- Unidade com pelo menos 5 camas destinadas em exclusivo a cuidados intensivos pediátricos
- 4 especialistas com pelo menos 3 anos de actividade nesta valência e com 100% do seu horário dedicado a esta valência.
- 50 crianças submetidas a ventilação invasiva / ano

Outras opções:

- 2 especialistas com pelo menos 3 anos de actividade nesta valência e com pelo menos 75% do seu horário dedicado a esta valência

A Direcção do Colégio de Pediatria

Anselmo Augusto Cardoso Quaresma da Costa
 António Cândido dos Santos Vilarinho
 António Fernando Braga da Cunha
 Arménia Braz Parada de Carvalho e Silva
 Emídio dos Santos Carreiro
 Hélder Rui dos Reis Ornelas
 João Miguel de Sousa Falcão Estrada
 Maria da Conceição Farinha Ramos Gaspar
 Paulo Oom Ferreira de Sousa
 Ricardo Pedro Santos Ferreira